

Regimento interno da CE de Jogos e Entretenimento Digital - SBC

ARTIGO 1 – Função e Missão da CE

A Comissão Especial (CE) de Jogos e Entretenimento Digital, fundada em Dez/2004, tem por objetivo auxiliar a SBC no incentivo às atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, na preservação e aprimoramento das boas práticas profissionais e no acompanhamento de políticas públicas nas áreas de jogos (computador, console, dispositivos móveis), simulações em tempo real, TV/Cinema Digital interativos e outras formas de entretenimento digital, além de ter a função de garantir a realização e o aprimoramento do Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital (SBGames).

ARTIGO 2 - Composição da CE

A Comissão Especial (CE) é composta por um presidente e 4 representantes da comunidade, todos sócios da SBC, professores em cursos de ciência da computação ou áreas afins, com doutorado efetuado em instituições credenciadas, todos com mandatos de 2 (dois) anos consecutivos.

§1. O presidente e demais membros da CE são escolhidos por sócios da SBC, mediante pleito eleitoral, durante a Plenária do SBGames.

§2. As candidaturas são apresentadas à CE corrente por escrito, com pelo menos 10 dias antes da Plenária do SBGames, que tem a responsabilidade de verificar as condições de elegibilidade e de encaminhar à Plenária.

§3. O mandato do presidente ou de qualquer outro membro da CE pode ser reeleito por, no máximo, mais 2 (dois) anos, ao final dos quais só poderá ser novamente candidato 2 (dois) anos depois.

§4. Em qualquer caso de desistência ou ausência a CE convoca eleições extraordinárias no prazo de 60 (sessenta) dias.

§5. O presidente da CE permanece automaticamente no conselho da CE após as eleições, mesmo no caso de já ter cumprido dois mandatos consecutivos.

ARTIGO 3 - SBGAMES

SBGames é o simpósio anual da CE de Jogos e Entretenimento Digital da SBC dedicado a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em jogos de computador, simulação em tempo real, TV/Cinema digital e novas formas de entretenimento digital, que reúne cientistas, artistas, designers, empreendedores, educadores e estudantes, centros de pesquisa e indústria, tendo sempre um tema central a cada ano. O SBGames tem 4 Trilhas principais: Computação, Artes&Design, Cultura e Indústria.

Parágrafo Único - As posições do SBGames são:

1. **Chair da Conferência:** é o executivo que lidera as comissões para planejar e produzir a conferência;
2. **Co-Chair da Conferência:** indicado pelo Chair da Conferência como seu auxiliar e representante.
3. **Membros do Comitê de Direção (Steering Committee):** são 4 (quatro) membros, não necessariamente sócios da SBC, com mandatos de 1 (um) ano. Os representantes do steering são compostos da seguinte forma: o representante da computação é indicado pela CE; o representante da indústria é indicado pela ABrGames; o representante da trilha de Artes é indicado por um conselho consultivo, formado por expoentes da área, que por sua vez é indicado pela CE; o representante da trilha de Cultura é indicado por um conselho consultivo, formado por expoentes da área, que por sua vez é indicado pela CE;
4. **Chair de Trilha:** indicado pelo Chair da Conferência (e validado pela CE) tem a missão de recrutar e supervisionar uma comissão de especialistas que atuam como revisores e coordenadores de sessões, e tem a responsabilidade pela elaboração do programa da trilha.
5. **Co-Chair de Trilha:** indicado pelo Chair da Trilha em questão (e validado pela CE).
6. **Chair de Tutorial.**
7. **Chair do Festival de Jogos Independentes**
8. **Chair da Mostra de Artes**
9. **Chair de Estudantes Voluntários.**

ARTIGO 4 - Processo de Escolha do Local do SBGames

A escolha da sede do SBGames é realizada com 2 (dois) anos de antecedência mediante o seguinte processo:

1. Os candidatos apresentam suas propostas por escrito à CE, conforme orientações estabelecidas pela CE corrente, com pelo menos 70 (setenta) dias antes da Plenária do SBGames.
2. Até 10 (dez) dias antes da Plenária, a CE aprova ou não a apresentação dos candidatos e comunica as regras de apresentação.
3. O processo de eleição é realizado de acordo com o seguinte critério:
 - a. 1 (um) voto popular
 - b. 4 (quatro) votos do Comitê de Direção (Steering Committee)Caberá a CE legitimar tal escolha. Em caso de não atender a algum requisito, a CE poderá convocar nova eleição. Caso não se resolva em 3 (três) votações, caberá a CE deliberar e indicar o candidato.

Parágrafo Único – Nos casos de contestação, a CE pode solicitar documentos e informações extras e submeter o processo a uma nova votação entre todos os membros da CE e somando novamente o voto popular e o voto do Comitê de Direção.